LEI Nº. 185/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6184
De 20/09/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv Pete SEED C/ 26266-8	
(18707) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	86.800,00
TOTAL.....	**86.800,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado à previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 26266-8 Banco do Brasil S/A, Fonte 249, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal